



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI N° 014 /2024.

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Guimarães.

O Prefeito Municipal, com o devido respeito, tem a honra de remeter a esta egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 014 /2024, o qual **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COZINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Dirijo-me aos nobres edis para encaminhar o Projeto de Lei que cria o Cargo de Cozinheiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

O Município conta hoje em seu quadro permanente com serventes escolares, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com atribuições específicas para atender demandas da pasta, bem como, com jornada própria da educação.

A Administração não dispõe de cozinheiros, com atribuições específicas para atender a demanda de outras secretarias.

Dessa forma, com a estruturação da Cantina Municipal, a qual, sempre foi um desejo da administração, inclusive, consta no atual plano de governo, faz-se a necessário a criação do cargo de Cozinheiro, profissional capacitado para preparar as refeições dos servidores lotados nas secretarias municipais, bem como, atender outras atribuições correlatas ao cargo.

Assim sendo e em virtude da relevância do assunto, encaminhamos aos nobres pares o presente Projeto de Lei, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

No ensejo, renovamos os protestos da nossa elevada estima e distinta consideração.



Prefeitura Municipal de Guimarães, 12 de abril de 2024.

Assinado de forma digital por
ADILIO ALEX DOS
REIS:04926658690
REIS:04926658690
Dados: 2024.04.15 16:06:35
+03'00

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador José Américo Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

Guimarães-MG.



PROJETO DE LEI Nº 014, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE
COZINHEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito deste município, o cargo de Cozinheiro, de provimento efetivo, estando este subordinado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, com descrição, jornada de trabalho, forma de provimento, atribuições e qualificação para ingresso constantes no anexo I.

Art. 2º O vencimento do cargo ora criado é correspondente à Classe/GH I Nível N 01 da tabela de vencimento da Lei Municipal nº 1.108 de 15 de março de 2011, que institui o Quadro Geral dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei são atendidas por dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 12 de abril de 2024.

Assinado de forma digital
por ADILIO ALEX DOS
REIS:04926658690
Data: 2024.04.15 16:06:15
-0300'

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGO: Cozinheiro

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

RECRUTAMENTO: Concurso Público

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- 1. Preparar refeições na cantinha municipal, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;*
- 2. Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;*
- 3. Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;*
- 4. Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;*
- 5. Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais;*
- 6. Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos servidores;*
- 7. Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios;*
- 8. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos;*
- 9. Realizar outras atividades correlatas com a função.*

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 12 de abril de 2024.